



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

Republicado por Incorreção

LEI Nº 919/2017

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

## LEI

**Art.1º-** Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

### I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
415 - 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	4.850,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>4.850,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ESPORTE	
414- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.850,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>4.850,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (20/02/2017)

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
Editora Tribuna Doméstica S/A.  
Nº 7830 PÁG. C 16  
EDIÇÃO DE 16 / 03 / 2017  
mdomel

  
JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL